



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ANEXO XII**

**DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO**

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Porcentual Aplicado
		Base Legal	Porcentual		
RENDA FIXA	FI RENDA FIXA 100% TN	RES. CMN 3922/2010, ART 7, I, b	100%	744.690,77	97,72%
RENDA FIXA	FI RENDA FIXA	RES. CMN 3922/2010, ART 7, IV, a	40%	17.395,77	2,28%

